



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 051/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.634.081/0001- 06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 00.895.119/0001-70**, com sede RUA RADIALISTA WOLNEY SILVA, 390 -LUZIA, ARACAJU - SERGIPE – CEP- 49048-320, Telefone:(79) 3231-4232, E-mail: SANFARMADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM, neste ato, representada pelo Sr. RAFAEL BARROS SANTANA, portador CPF sob o nº 024.937.905- 88 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 025/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 025/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RAFAEL BARROS
SANTANA:0249379
0588
Assinado de forma digital por
RAFAEL BARROS
SANTANA:02493790588
Data: 2022.10.21 09:53:52
-03'00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
1	700,00	FRC	ACEBROFILINA 25MG/5ML - XAROPE INFANTIL 120 ML	PRATIDONAD UZZI	CX C/50	R\$3,90	R\$2.730,00
12	3.600,00	CP	BACLOFENO - COMPRIMIDO 10MG	TEUTO	CX C/20	R\$0,11	R\$ 396,00
13	10.000,00	CP	BROMAZEPAM 3,0MG	TEUTO	CX C/100	R\$0,10	R\$1.000,00
15	1.500,00	CP	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CX C/300	R\$0,32	R\$ 480,00
22	2.000,00	FRC	DESCLORATADINA 0,5 MG/ML - XAROPE. 60 ML	GERMED	CX C/50	R\$9,70	R\$19.400,00
23	1.000,00	AMP	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL – Sol. Injetável 3ml	FARMACE	CX C/100	R\$1,40	R\$1.400,00
24	20.000,00	CP	DIOSMINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA ÀHESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO 450 MG + 50MG	NEO QUIMICA	CX C/30	R\$0,53	R\$10.600,00
25	2.400,00	CP	Doxiciclina 100 mg (COMPONETE ESTRATÉGICO)	PHARLAB	CX C/30	R\$0,80	R\$1.920,00
36	3.000,00	BIS	NISTATINA - CREME VAGINAL COM APLICADOR60G/25.000UI	GREENPHARMA	CX C/50	R\$4,20	R\$12.600,00
45	60.000,00	CP	RISPERIDONA 1MG	PRATIDONAD UZZI	CX C/300	R\$0,12	R\$7.200,00
46	80.000,00	CP	RISPERIDONA 2MG	PRATIDONAD UZZI	CX C/300	R\$0,15	R\$12.000,00
56	15.000,00	CP	TOPIRAMATO 25MG	GERMED	CX C/30	R\$0,20	R\$3.000,00
60	1.000,00	CAP	Colecalciferol (Vitamina D3) 1.000 UI	GEOLAB	CX C/30	R\$0,20	R\$ 200,00
65	45.000,00	CP	ATORVASTATINA 20MG	GERMED	CX C/30	R\$0,30	R\$13.500,00
67	300,00	AMP	Ácido tranexâmico 50mg/ml ampola com 5ml	HIPOLABOR	CX C/100	R\$6,08	R\$1.824,00
69	12.000,00	CP	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP	GERMED	CX C/30	R\$0,08	R\$ 960,00
70	5.000,00	CP	ALPRAZOLAM 0,25 MG	GERMED	CX C/30	R\$0,10	R\$ 500,00
72	10.000,00	CP	BROMAZEPAM 6 MG	TEUTO	CX C/100	R\$0,11	R\$1.100,00
74	33.000,00	CP	CITALOPRAM 20 MG	PRATIDONAD UZZI	CX C/240	R\$0,16	R\$5.280,00
78	16.500,00	CP	DESCLORATADINA 5 MG	GERMED	CX C/30	R\$0,76	R\$12.540,00
79	4.000,00	CP	DICLOFENACO SODICO 50 MG	GEOLAB	CX C/500	R\$0,05	R\$ 200,00
82	200,00	AMP	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	HYPOFARMA	CX C/100	R\$1,40	R\$ 280,00
83	200,00	AMP	ESCOPOLAMINA 4 MG + DIPIRONA 500 MG -SOL. INJETÁVEL 4 ML	HIPOLABOR	CX C/100	R\$3,02	R\$ 604,00
90	900,00	FRC	NIMESULIDA 50 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	VITAMEDIC	CX C/01	R\$1,99	R\$1.791,00
100	5.000,00	FRC	RISPERIDONA 1 MG/ML LÍQUIDO	PRATIDONAD UZZI	CX C/100	R\$12,00	R\$60.000,00
107	850,00	FRC	SIMETICONA 75 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL(GOTAS)	AIRELA	CX C/200	R\$1,80	R\$1.530,00
112	800,00	BIS	DEXAMETASONA 0,1%(1MG/G) 10G - CREME -	GREENPHARMA	CX C/50	R\$ 1,25	R\$1.000,00
114	2.000,00	AMP	Dexametasona 4mg injetavel	TEUTO	CX C/120	R\$2,90	R\$5.800,00
115	2.000,00	FRC	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL, maleato de – Soluçãooral(Xarope) frasco com 100mL	HIPOLABOR	CX C/50	R\$2,30	R\$4.600,00
117	200,00	AMP	Diazepam 5 mg/mL – Sol. Injetável 2ml	TEUTO	CX C/72	R\$0,90	R\$ 180,00
121	5.000,00	FRC	Dipirona 500 mg/mL – Solução Oral 20mL	FARMACE	CX C/100	R\$1,50	R\$7.500,00
127	400,00	FA	HIDROCORTISONA 500 MG- PÓ PARA SOLUÇÃOINJETÁVEL	TEUTO	CX C/50	R\$5,00	R\$2.000,00
128	1.000,00	FRC	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO 100ML	NATULAB	CXC/50	R\$2,60	R\$2.600,00
138	800,00	FA	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI PÓPARA SUSPENSÃO	TEUTO	CX C/50	R\$8,00	R\$6.400,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

139	4.000,00	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	CX C/50	R\$8,00	R\$32.000,00
148	15.000,00	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA - COMPRIMIDO 50 MCG	MERCK	CX C/30	R\$0,19	R\$2.850,00
149	10.000,00	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	MERCK	CX C/30	R\$0,19	R\$1.900,00
152	1.500,00	CP	VARFARINA SÓDICA 5 MG	TEUTO	CX C/50	R\$0,16	R\$ 240,00
153	10.000,00	CP	SINVASTATINA 10MG	PHARLAB	CX C/500	R\$0,07	R\$ 700,00
155	8.000,00	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA80MG	BELFAR	CX C/20	R\$0,22	R\$1.760,00
157	2.000,00	FRC	Sulfato ferroso 25mg/mL (Ferro elementar) – Solução oral (Gotas) 30mL	NATULAB	CX C/100	R\$1,15	R\$2.300,00
159	500,00	FRC	Mikania Aglomerata – Xarope Guaco - Concentração/composição: 0,5 a 5mg de cumarina(dosediária)	NATULAB	CX C/50	R\$2,50	R\$1.250,00
167	1.500,00	CP	DOXAZOSINA 2 MG	GERMED	CX C/30	R\$0,19	R\$ 285,00
168	1.000,00	CP	DOXAZOSINA 4 MG	PRATIDONAD UZZI	CX C/30	R\$0,29	R\$ 290,00
176	30.000,00	CP	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	CRISTALIA	CX C/200	R\$0,60	R\$18.000,00
181	50.000,00	CP	CEFALEXINA 500 MG, CLORIDRATO DE	TEUTO	CX C/500	R\$0,39	R\$19.500,00
183	30.000,00	CP	CIPROFLOXACINO 500MG, CLORIDRATO DE	PRATIDONAD UZZI	CX C/300	R\$0,25	R\$7.500,00
185	400,00	FRC	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 9M/ML - SOLUÇÃO NASAL 30 ML	AIRELA	CX C/100	R\$1,05	R\$ 420,00
191	400,00	BIS	ACICLOVIR 5% (50MG/G) 10G CREME	PRATIDONAD UZZI	CX C/100	R\$2,40	R\$ 960,00
195	1.000,00	FRC	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	PRATIDONAD UZZI	CX C/200	R\$1,15	R\$1.150,00
203	25.000,00	CP	PREDNISONA 20 MG	SANVAL	CX C/500	R\$0,19	R\$4.750,00
204	200,00	AMP	Prometazina 25 mg/mL, Cloridrato de – Solução injetável 2mL	HIPOLABOR	CX C/100	R\$2,50	R\$ 500,00
208	45.000,00	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	CX C/500	R\$0,05	R\$2.250,00
210	15.000,00	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	BELFAR	CX C/20	R\$0,06	R\$ 900,00
211	100.000,00	CP	METFORMINA 500MG	PRATIDONAD UZZI	CX C/200	R\$0,13	R\$13.000,00
213	45.000,00	CP	METILDOPA 250MG	SANVAL	CX C/500	R\$0,53	R\$23.850,00
214	4.000,00	CP	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	CX C/20	R\$0,11	R\$ 440,00
232	50.000,00	CP	ANLÓDIPINO 10 MG, BÉSILATO DE	CIMED	CX C/500	R\$0,07	R\$3.500,00
242	1.000,00	FRC	CEFALEXINA 50 MG/ML, CLORIDRATO DE -SUSPENSÃO ORAL 100ML	TEUTO	CX C/50	R\$7,00	R\$7.000,00
244	400,00	FRC	CETOCONAZOL 2% (20MG/ML) - SHAMPOO	NATIVITA	CX C/80	R\$5,95	R\$2.380,00
249	80.000,00	CP	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	CX C/200	R\$0,32	R\$25.600,00
258	35.000,00	CP	GLICLAZIDA 60 MG - CPR LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMS	CX C/30	R\$0,55	R\$19.250,00
263	200,00	FRC	HIPROMELOSE 3MG/ML (0,3%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	CX C/01	R\$14,82	R\$2.964,00
264	25.000,00	CP	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	CX C/20	R\$0,14	R\$3.500,00
265	220,00	FRC	IPRATROPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARAINALAÇÃO, FRASCO COM 20ML	HIPOLABOR	CX C/200	R\$1,27	R\$ 279,40
269	35.000,00	CP	LORATADINA 10MG	VITAMEDIC	CX C/12	R\$0,12	R\$4.200,00
274	2.000,00	FRC	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	NATULAB	CX C/200	R\$1,69	R\$3.380,00
288	25.000,00	CP	SUCCINATO DE METROPOLOL - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25MG	PGARLAB	CX C/30	R\$0,34	R\$8.500,00
289	400,00	BIS	Lidocaína 20mg/g (2%), Cloridrato de/ em gelbismaga 30g	PHARLAB	CX C/100	R\$2,90	R\$1.160,00

Total R\$ 421.623,40 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS)



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 025/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores,



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

RAFAEL BARROS
SANTANA:02493
790588

Assinado de forma digital
por RAFAEL BARROS
SANTANA:02493790588
Dados: 2022.10.21 09:55:49
-03'00"



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme; e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 20 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

RAFAEL BARROS
SANTANA:02493790588

Assinado de forma digital por RAFAEL BARROS
SANTANA:02493790588
Dados: 2022.10.21 09:56:05 -03'00'

SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.895.119/0001-70
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Dejane Santana dos Santos
Nome:
CPF: 069.198.175-27

2- Luiza Lorena Moraes Alves
Nome:
CPF: 067.843.545-99